



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 365, DE 2024 **(Do Poder Executivo)**

Ofício nº 418/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.317, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2019, que renova, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Educação de Marco, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marco, Estado do Ceará.

- TVR 44/2024 - Portaria nº 5317, de 08 de outubro de 2019 - Associação de Comunicação e Educação de Marco, no município de Marco - CE.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 365

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.317, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2019, que renova, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Educação de Marco, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marco, Estado do Ceará.

Brasília, 25 de junho de 2024.



Brasília, 07 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.048791/2015-66, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17863/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5317, de 2019, publicada em 22 de outubro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO DE MARCO, inscrita no CNPJ nº 03.423.849/0001-66, nos termos da Portaria nº 395, de 31 de julho de 2003, ambas chanceladas pelo Decreto Legislativo nº 254, de 2006, publicado em 30 de junho de 2006, vinculada ao FISTEL nº 50013555243, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Marco, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.